



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
Comarca de Garça
27 de dezembro de 1989

105

LEI Nº 628, de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Ncz\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.7 - Despesas Diversas da Administração

Encargos Diversos

Outros Encargos Previdenciários

Ficha 94 - 3253 - Salário Família-Estatutários..... 50,00

Assistência à Agricultura

Ficha 103- 3120 - Material de Consumo.....1.000,00

soma.....1.050,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989

Guilherme Pires de A. Sobrinho
Secretaria - Nº. 5.071.457